



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 038/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026**

Município de Monte Belo do Sul/RS

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Área técnica/Equipe de planejamento da contratação: Silvio Cesca e Olavo Moreira Consi

Necessidade da Administração: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto.**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Município de Monte Belo do Sul tem necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto, por este item ser fundamental em diversas situações que visam melhorar a infraestrutura e a qualidade de vida da comunidade local, como manutenção e melhoria de vias públicas, sendo um componente essencial na construção e preservação de infraestruturas viárias.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida foi objeto de solicitação da Secretaria Obras e Viação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e está no Plano Anual de Contratações.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega do objeto deverá ser efetuada em no máximo 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Nota de empenho, uma vez que o objetivo da contratação é manter a melhor qualidade possível das condições das vias do Município.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES/ VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro estudo realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, seguem conforme tabela abaixo:

| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente |                                                               |    |            |          |            |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----|------------|----------|------------|
| Item                                      | Descrição                                                     | Un | Qtd        | Vlr Uni  | Total      |
| 1                                         | 3905 - TUBO DE CONCRETO MACHO FÊMEA DN Ø200MM PS-2            | Mt | 600,0000   | 48,6667  | 29.200,02  |
| 2                                         | 483 - TUBO DE CONCRETO MACHO FÊMEA DN Ø300MM PS-2             | Mt | 1.875,0000 | 53,6250  | 100.546,88 |
| 3                                         | 19140 - TUBO DE CONCRETO MACHO FÊMEA DN Ø300MM PS-2 (RESERVA) | Mt | 625,0000   | 53,6250  | 33.515,63  |
| 4                                         | 484 - TUBO DE CONCRETO MACHO FÊMEA DN Ø400MM PS-2             | Mt | 1.575,0000 | 72,7875  | 114.640,31 |
| 5                                         | 19141 - TUBO DE CONCRETO MACHO FÊMEA DN Ø400MM PS-2 (RESERVA) | Mt | 525,0000   | 72,7875  | 38.213,44  |
| 6                                         | 485 - TUBO DE CONCRETO MACHO FÊMEA DN Ø600MM PS-2             | Mt | 600,0000   | 132,4500 | 79.470,00  |
| 7                                         | 19142 - TUBO DE CONCRETO MACHO FÊMEA DN Ø600MM PS-2 (RESERVA) | Mt | 200,0000   | 132,4500 | 26.490,00  |



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

| Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria |                                                                                               |    |          |          |            |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|----------|------------|
| Item                                                | Descrição                                                                                     | Un | Qtd      | Vlr Uni  | Total      |
| 1                                                   | 9876 - TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN Ø1000MM PA-2                                    | Mt | 112,0000 | 565,4375 | 63.329,00  |
| 2                                                   | 15688 - TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN Ø1000MM PA-2 (RESERVA) ITEM COM RESERVA ME/EPP | Mt | 38,0000  | 565,4375 | 21.486,63  |
| 3                                                   | 7488 - TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN Ø300mm PA-2                                     | Mt | 475,0000 | 92,9000  | 44.127,50  |
| 4                                                   | 7489 - TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN Ø400mm PA-2                                     | Mt | 450,0000 | 141,8200 | 63.819,00  |
| 5                                                   | 15689 - TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN Ø400mm PA-2 (RESERVA) ITEM COM RESERVA ME/EPP  | Mt | 150,0000 | 141,8200 | 21.273,00  |
| 6                                                   | 7490 - TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN Ø600mm PA-2                                     | Mt | 300,0000 | 210,0700 | 63.021,00  |
| 7                                                   | 15690 - TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN Ø600mm PA-2 (RESERVA) ITEM COM RESERVA ME/EPP  | Mt | 125,0000 | 319,9667 | 39.995,84  |
| 8                                                   | 7491 - TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN Ø800mm PA-2                                     | Mt | 262,0000 | 336,8929 | 88.265,94  |
| 9                                                   | 15691 - TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN Ø800mm PA-2 (RESERVA) ITEM COM RESERVA ME/EPP  | Mt | 88,0000  | 336,8929 | 29.646,58  |
| 10                                                  | 20291 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DN 600MM PA-2                                   | Mt | 375,0000 | 319,9667 | 119.987,51 |
| 11                                                  | 15621 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DN Ø400mm PA-2                                  | Mt | 375,0000 | 207,3000 | 77.737,50  |
| 12                                                  | 15692 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DN Ø400mm PA-2 RESERVA ITEM COM RESERVA ME/EPP  | Mt | 125,0000 | 207,3000 | 25.912,50  |

A licitação deverá observar a cota para participação de Micro e Pequenas Empresas, conforme previsto no Art. 48, III, da LC nº 123/2006.

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a contratação de empresa para o fornecimento do objeto, é a forma mais vantajosa para a administração.

Os valores de referências foram obtidos por meio de pesquisa por fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 042/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto, através da licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a demanda da prestação do serviço é periódica e continua.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

#### **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Monte Belo do Sul/RS, 17 de março de 2026.

**Silvio Cesca**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Olavo Moreira Consi**

Secretário de Obras e Viação